



PREFEITURA DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº. 232, DE 10 DE MAIO DE 2017

*Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito
suplementar no orçamento do município.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINTO BANDEIRA

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2017, de conformidade com a Lei Municipal nº 194 de 02 dezembro de 2016, o crédito suplementar sob a seguinte classificação orçamentária:

0301.041220005.2.007 – ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO

(040)	3339030 – Material de Consumo.....	R\$ 15.000,00
(044)	3339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$ 20.000,00
(046)	3449052 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 3.000,00

0504.278120046.2.022 – INCENTIVO A PRÁTICA DE ESPORTE E LAZER

(118)	3339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....	RS 10.000,00
-------	---	--------------

TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 48.000,00

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por Superavit do Exercício de 2016.

SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO.....R\$ 48.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 48.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTO BANDEIRA, aos dez dias do mês de maio de 2017.


HADAIR FERRARI
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.


Itamar Bernardi
Secretário de Administração,
Planejamento e Finanças

Em: 10 / 05 / 2017